

Edital 40.2025

Termo de Fomento - Nº 968835/2024 Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 968835/2024, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98098-7318, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do processo seletivo, cuja as documentações pertinentes, serão recebidas até o dia 29 de maio de 2025, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto **Transformando Realidades** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 968835/2024, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 968835/2024, celebrado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 29 de maio de 2025 até às 23h59min.

3.2 Os currículos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98098-7318;

3.3 Prazo de envio ou entrega do currículo: 19 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025;

3.4 Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

4.2 Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

4.3 A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

4.4 Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

4.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dualidade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2 A avaliação das propostas será feita pela comissão de Recursos Humanos do Instituto

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Casa do PAI.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1 Os resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br

6.2 Cronograma:

19/05/2025 Abertura dos currículos,

29/05/2025 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

30/05/2025 Análise das candidaturas.

02/06/2025 Publicação do Resultado Preliminar.

03 à 04/06/2025 Prazo para recurso.

05/06/2025 Resultado Final.

7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os profissionais serão contratados por PJ.

8.2 A contratação é por tempo determinado.

9. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

9.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga Horária Semanal
Consultor de Desenvolvimento Social – PJ – Formato presencial	Ensino Superior Completo	1	9 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 23.400,00	20hs
Coordenador de Projeto – PJ – Formato presencial	2º grau completo com experiência em gestão e administração e expertise em coordenar projetos sociais	1	12 meses	R\$ 2.743,00	R\$ 32.916,00	40hs
Gestor de Projeto – PJ – Formato presencial	Ensino Superior com experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais	1	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	40hs
Agente Comunitário – PJ – Formato presencial	2º grau completo	1	9 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	40hs

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Professor de confeitaria – PJ – Formato presencial	2º grau completo e conhecimentos técnicos dentro da área que for lecionar	1	9 meses	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	4hs
Professor de salgados e doces para festas – PJ – Formato presencial	2º grau completo e conhecimentos técnicos dentro da área que for lecionar	1	9 meses	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	4hs
Professor de informática básica – PJ – Formato presencial	2º grau completo e conhecimentos técnicos dentro da área que for lecionar	1	9 meses	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00	4hs
Professor de gestão empreendedora – PJ – Formato presencial	2º grau completo e conhecimentos técnicos dentro da área que for lecionar	1	9 meses	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00	2hs
Assessoria de comunicação – PJ – Formato presencial	2º grau completo e conhecimentos técnicos dentro da área de assessoria de comunicação	1	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	24hs
Contador – PJ – Formato remoto	Ensino Superior com experiência comprovada em contabilidade	1	12 meses	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00	20hs
Serviço de locação de transporte - PJ		1	9 meses	R\$ 933,39	R\$ 8.400,50	20hs

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



Serviço de Elaboração de Projetos – PJ – Formato remoto		1	12 meses	R\$ 1.041,66	R\$ 12.499,92	20hs
Serviço de Instalação elétrica do ar-condicionado com manutenção mensal – PJ		1	4 meses	R\$ 1.435,00	R\$ 5.740,00	-

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Consultor de Desenvolvimento Social – PJ - (20h): Profissional responsável por atender os alunos, realizar entrevistas sociais, identificar possibilidades de encaminhamentos a rede de assistência social e dar suporte das demandas sociais dos assistidos pelos cursos.

Coordenador de Projeto – PJ - (40h): Responsável por cuidar do alinhamento com a temática e equipe de professores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino- aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho dos alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões; Fazer o Planejamento das ações; revisar e supervisionar o planejamento e execução dos professores.

Gestor de Projeto – PJ - (40h): Profissional que irá desempenhar uma série de funções essenciais para garantir que o projeto seja bem-sucedido, alcance seus objetivos e cause um impacto positivo na comunidade atendida. Suas principais responsabilidades incluem: Planejamento e Estruturação do Projeto. Responsável que irá acompanhar o plano detalhado do projeto, perseguindo os objetivos, metas, cronograma, orçamento e recursos necessários. Isso envolve a criação de um escopo claro e a identificação de todas as etapas e atividades a serem realizadas.

Agente Comunitário – PJ - (40h): Profissional responsável em promover a articulação com empresas locais a fim de divulgar o curso e conseguir parcerias para possíveis

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



estágios dos nossos alunos; responsável por ir as demais organizações divulgar o projeto; dar apoio nos processos seletivos; participar das reuniões de professores e alunos, afim de perceber as demandas da comunidade; organizar palestras, formaturas e aulas inaugurais.

Professor de confeitaria – PJ - (04h): Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de confeitaria.

Professor de salgados e doces para festas – PJ - (04h): Profissional responsável por ministrar as oficinas de capacitação de culinária (salgados e doces para festas).

Professor de Informática básica – PJ - (04h): Profissional responsável por ministrar as aulas de informática básica.

Professor de gestão empreendedora – PJ - (02h): Profissional responsável por ministrar as aulas de gestão empreendedora.

Assessoria de Comunicação – PJ - (24h): Profissional responsável pela captação e edição de fotos e vídeos afim de divulgar as oficinas de capacitação e resultados alcançados.

Contador – PJ - (20h): Profissional que irá elaborar e gerenciar o orçamento do projeto, garantindo que os recursos financeiros sejam adequadamente alocados para as diversas atividades e necessidades do projeto. Monitorar e controlar os gastos para assegurar que o projeto opere dentro dos limites orçamentários e evite desperdícios. Mantém registros precisos de todas as transações financeiras, despesas operacionais e pagamentos a fornecedores. Garantir que todas as atividades financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Garantir o pagamento pontual de salários e benefícios aos funcionários do projeto.

Serviço de transporte – PJ - (20h): Serviço de Transporte para deslocamento dos acolhidos das comunidades terapêuticas até o Projeto.

Serviço de Elaboração de Projetos – PJ - (20h): Profissional que irá fornecer serviços especializados na elaboração de Projetos, altamente capacitados e qualificados para garantir sua execução eficiente.

Serviço de Instalação elétrica do ar-condicionado com manutenção mensal – PJ: Profissional que irá realizar o serviço de instalação elétrica do ar condicionado com manutenção mensal.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

12. LEGISLAÇÃO

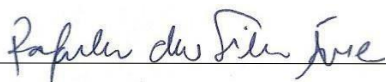
12.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

13. DOTAÇÃO:

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 968835/2024.

14. CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.



RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

